



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 645 - 25 de abril de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	29
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	34
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	52
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	54
SUGEPE	64
ARI	104
CMCC	107
COMISSÕES	109

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 159, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I da docente Cristiane Otero Reis Salum (CMCC):

- I- Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho (CCNH)
- II- Rovilson Mafalda (CECS)
- III- Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Sydney Ferreira Santos (CECS):

- I- Karina Passalacqua Morelli Frin (CCNH)
- II- Edmarcio Antonio Belati (CECS)
- III- Norberto Aníbal Maidana (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 161, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Designa a composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150 que revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 19 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para docentes para o Magistério Superior da UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsUni, realizada no dia 28 de março de 2017, conforme Portaria n.º 152/2017 publicada no Boletim de Serviço n.º 640 de 31 de março de 2017;
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 11 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC, sob a presidência do primeiro:

- I - Klaus Capelle, reitor;
- II - Dácio Roberto Matheus, vice-reitor;
- III – Paula Ayako Tiba, pró-reitora de graduação;
- IV – Alexandre Hiroaki Kihara; pró-reitor de pós-graduação;
- V - Marcela Sorelli Carneiro Ramos, pró-reitora de pesquisa;
- VI - Daniel Pansarelli, pró-reitor de extensão;
- VII - Edson Pinheiro Pimentel, diretor do CMCC;
- VIII- Annibal Hetem Junior, diretor do CECS;
- IX - Ronei Miotto, diretor do CCNH;
- X – Roberto Venegeroles Nascimento e André Ricardo Oliveira da Fonseca, representantes do CMCC;
- XI - Jeroen Johannes Klink e Fernando Rocha Nogueira, representantes do CECS, e

XII – Charles Morphy Dias dos Santos e Marcella Pecora Milazzotto, representantes do CCNH;

XIII – Jair Donadelli Júnior e Monael Pinheiro Ribeiro, representantes do CMCC;

XIV – Cristina Fróes de Borja Reis e Maria Luiza Levi Pahim, representantes do CECS;

XV – Pieter Willem Westera e Laura Paulucci Marinho, representantes do CCNH.

§ 1º As representações a que se referem os incisos X a XII, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsUni.

§ 2º As representações a que se referem os incisos XIII a XV, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsEPE.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 242, de 16 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os membros do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- ✓ o disposto na Resolução ConsEPE nº 137, de 11 de maio de 2012;
- ✓ o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- ✓ a Portaria nº 255, de 07 de julho de 2016, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); e
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 11 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):

- I – Lúcio Nagib Bittencourt, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- II - Peter Maurice Erna Claessens, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- III – Ana Paula Romani, representante do CECS;
- IV – Reginaldo Kisho Fukuchi, representante do CECS;
- V - Luciana Campos Paulino, representante do CCNH;
- VI – Elizabete Campos de Lima, representante do CCNH;
- VII - Marcela Bermúdez Echeverry, representante do CMCC;
- VIII- Claudinei Eduardo Biazoli Junior, representante do CMCC;
- IX – Iara Franco Schiavi, representante do ConsEPE;
- X – Mariana de Melo Rocha, representante da comunidade.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 95, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Vice-Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 166, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho para discutir e apontar políticas que promovam igualdade de gênero e o aumento da representatividade feminina na categoria docente dos cursos dos 3 Centros da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações ocorridas na reunião ordinária da Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC, em 6 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que será responsável por discutir e apontar políticas que promovam igualdade de gênero e o aumento da representatividade feminina na categoria docente nos cursos dos 3 Centros da UFABC.

Art. 2º O GT será composto, sob a presidência da primeira, pelos seguintes membros:

- I- Cristina Fróes de Borja Reis; representante docente do CECS;
- II- Ana Carolina Boero, representante docente do CMCC;
- III- Marília Mello Pisani, representante docente do CCNH;
- IV- Charles Morphy Dias dos Santos, representante docente da Comissão de Vagas; e
- V- Soraya Aparecida Cordeiro, representante TA.

Art. 3º O GT terá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para encaminhar o relatório de suas atividades finais à Comissão de Vagas, quando se findará o trabalho do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 167, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Gustavo Haddad Francisco e Sampaio Braga.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor of Science in Electrical Engineering and Computer Science* (correspondente ao curso de Bacharelado em Engenharia da Informação da UFABC, segundo o despacho saneador do exame preliminar), obtido no *Massachusetts Institute of Technology*, nos Estados Unidos, pelo interessado Sr. Gustavo Haddad Francisco e Sampaio Braga.

- I – Murilo Bellezoni Loiola, SIAPE nº 1761105;
- II – Ricardo Suyama, SIAPE nº 1761107;
- III – Annibal Hetem Júnior, SIAPE nº 1762424;
- IV – José Fernando Queiruga Rey, SIAPE nº 1669182;

Art. 2º A Comissão supracitada terá até o dia 09/06/2017 para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Procuradoria Federal junto à UFABC
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085 / (11) 3356.7610
reitoria@ufabc.edu.br / procuradoria@ufabc.edu.br

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 02/REITORIA/PF-UFABC, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, **E O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFABC (PF-UFABC)**, no uso das atribuições conferidas na Portaria AGU nº 1.399, de 05 de outubro de 2009, publicada no DOU de 13/10/2009, e Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOU de 30/08/2013, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da PF/UFABC, resolvem:

SEÇÃO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para os efeitos desta Ordem de Serviço Conjunta, consideram-se:

I – atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelo órgão competente, nos termos da Seção IV deste ato normativo;

II – atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições da Procuradoria Federal junto à UFABC e que não se enquadrem no inciso I deste artigo, tais quais participação em reuniões, troca de mensagens eletrônicas e utilização de outros meios de comunicação, disciplinadas na Seção V desta Ordem de Serviço Conjunta.

Parágrafo único. As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos previstas nesta Ordem de Serviço Conjunta não afastam a possibilidade de serem recomendadas de ofício, pela Procuradoria Federal junto à UFABC, providências de natureza jurídica a serem adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes, mediante elaboração de manifestação jurídica própria ou pelo exercício de atividades decorrentes do assessoramento jurídico.

SEÇÃO II – DA EXCLUSIVIDADE DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

Art. 2º. As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestadas à Universidade Federal do ABC serão exercidas com exclusividade:

I – pela Procuradoria Federal junto à UFABC (PF/UFABC);

II – por demais órgãos de execução da PGF previamente designados em ato no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, preservadas as atribuições do Procurador-Geral Federal e do Departamento de Consultoria da PGF - DEPCONSU/PGF, conforme procedimentos previstos no artigo 16, da Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, publicada no DOU de 30/08/2013, e em atos normativos específicos.

SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO

Art. 3º. As consultas jurídicas à PF/UFABC devem ser realizadas exclusivamente pelos seguintes Órgãos da Administração da UFABC, que detenham competência para exarar manifestação ou para proferir decisão acerca da matéria em relação a qual haja dúvida jurídica a ser dirimida:

I – Reitoria;

II – Vice-Reitoria;

III – Conselho Universitário (CONSUNI);

IV – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

V – Conselho de Desenvolvimento da UFABC;

2

- VI – Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- VII – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);
- VIII – Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES);
- IX – Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG);
- X – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP);
- XI – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI);
- XII – Pró-Reitoria de Administração (PROAD);
- XIII – Assessoria de Relações Internacionais (ARI);
- XIV – Assessoria de Comunicação e Imprensa (ACI);
- XV – Assessoria de Cooperções Institucionais e Convênios (ACIC);
- XVI – Biblioteca;
- XVII – Superintendência de Obras (SPO);
- XVIII – Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- XIX – Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE);
- XX – Secretaria Geral;
- XXI – Comissões Assessoras da Reitoria;
- XXII – Prefeitura Universitária;
- XXIII – Auditoria Interna;
- XXIV – Corregedoria-Seccional;
- XXV – Agência de Inovação (InovaUFABC);
- XXVI - Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

XXVII - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

XXVIII - Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC).

§1º Observado o disposto no *caput* deste artigo, o encaminhamento de consulta jurídica ou a solicitação de assessoramento jurídico deverá ser formalizada pela autoridade máxima do Órgão.

§2º Os demais Órgãos da UFABC deverão encaminhar as dúvidas ao superior hierárquico que, sendo titular de um dos Órgãos arrolados no *caput* deste artigo, poderá encaminhar o pedido de consulta ou de assessoramento jurídico nos termos da presente Ordem de Serviço Conjunta.

§3º Não são competentes para solicitar o exercício de atividades de consultoria e assessoramento jurídicos diretamente à Procuradoria Federal junto à UFABC pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades públicas estranhas à estrutura organizacional da UFABC.

SEÇÃO IV – DA CONSULTA JURÍDICA

SUBSEÇÃO I – DO OBJETO

Art. 4º. Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva:

I – obrigatoriamente, além dos casos estabelecidos em legislações específicas e atos normativos editados pela própria UFABC, neste caso com prévia anuência da PF/UFABC, os seguintes:

- a) minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;
- b) minutas de contratos e de seus termos aditivos;
- c) atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- d) minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
- e) minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres.

II – facultativamente, mediante solicitação de consulta jurídica:

- a) minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;
- b) minutas de atos normativos que estabeleçam direitos e obrigações de forma genérica e abstrata;
- c) processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas, observadas as formas e eventuais ressalvas previstas em ato normativo próprio da UFABC.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de ser recomendada a análise jurídica prévia de outros documentos pela PF/UFABC, além dos listados no inciso II deste artigo.

Art. 5º. O encaminhamento de consulta jurídica também ocorrerá quando houver dúvida jurídica a ser dirimida formalmente pela Procuradoria Federal que se relacione com as competências institucionais da UFABC.

SUBSEÇÃO II – DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Art. 6º. As consultas jurídicas devem ser encaminhadas necessariamente pelo dirigente máximo de cada Órgão da Administração Superior da UFABC citado no art. 3º, de forma escrita, através de processo administrativo.

Art. 7º. As consultas jurídicas formuladas pelos Órgãos da Administração da UFABC deverão ser autuadas e identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo da UFABC, com o assunto, o nome do interessado e do órgão consulente, devendo o processo administrativo ter as suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa à PF/UFABC.

§1º. Serão admitidas consultas jurídicas formuladas por correio eletrônico (e-mail), quando se tratar de solicitação a ser atendida em caráter de urgência, devidamente justificada ou assuntos de baixa complexidade.

§2º O encaminhamento de consulta jurídica por correio eletrônico não afasta a necessidade de autuação física dos documentos, nos termos do *caput* deste artigo, quando houver a execução de atos administrativos subsequentes.

§3º As consultas jurídicas formuladas por correio eletrônico (e-mail), quando for o caso, deverá ser acompanhada de todas as informações e documentos (digitalizados) que permitam a exata compreensão da dúvida apontada.

§4º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica quando se tratar de processo administrativo eletrônico.

Art. 8º. Os processos administrativos encaminhados à PF/UFABC devem estar instruídos necessariamente, no mínimo, com:

I – nota técnica e/ou despacho, formal, expresso e digitado, com fundamentação técnica e conclusiva da autoridade máxima do órgão consulente;

II – informação sobre os atos e diplomas legais aplicáveis ao caso;

III – menção às opiniões contrárias que evidenciam a dúvida jurídica suscitada;

IV – eventuais documentos que facilitem a compreensão e o exame da matéria.

§1º. Os processos administrativos encaminhados à PF/UFABC para análise de minutas de editais e atos normativos da UFABC deverão indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração.

§2º. As minutas de atos normativos da UFABC, submetidas à análise da PF/UFABC deverão conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que sofreram alteração, com a respectiva nota explicativa de sua origem.

§3º. As alterações em minutas padrão de editais de licitação, de contratos, convênios ou congêneres, deverão ser previamente submetidas à apreciação da PF/UFABC, com destaque das disposições que se pretende modificar, e instruídas com as respectivas justificativas.

Art. 9º As consultas jurídicas de que trata o art. 5º devem ser encaminhadas à PF/UFABC com formulação de quesitos que se relacionem com a situação concreta abordada nos autos administrativos, seguindo o modelo de formulário constante no Anexo desta Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 10. Os Órgãos da Administração Superior da UFABC citados no art. 3º, mediante despacho formal, expreso e digitado, devidamente justificado e motivado, podem requerer que a manifestação jurídica da PF/UFABC seja emitida em regime de urgência ou prioridade.

Parágrafo único. Compete ao Procurador-Chefe da PF/UFABC decidir sobre os pedidos de urgência ou prioridade.

Art. 11. Os processos administrativos encaminhados à PF/UFABC com instrução parcial ou insuficiente serão devolvidos ao órgão consulente sem manifestação meritória, a fim de que seja providenciada a correta instrução do processo, nos termos desta subseção.

SUBSEÇÃO III – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Art. 12. A consulta jurídica será respondida com manifestação exarada pela PF/UFABC, observando-se as modalidades e demais procedimentos previstos na Portaria AGU nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, publicada no DOU de 13/10/2009, Seção 1, págs. 36/37, alterada pela Portaria AGU nº 316, de 12 de março de 2010, publicada no DOU de 15/03/2010, Seção 1, págs. 01/02.

Parágrafo único. Na elaboração da manifestação jurídica, deverão ser observados os entendimentos firmados pelo Procurador-Geral Federal e pelo Advogado-Geral da União.

Art. 13. A manifestação jurídica deverá ser emitida, em regra, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo comprovada necessidade de maior prazo, a juízo do Procurador-Chefe da PF/UFABC.

Parágrafo único. No caso de regime de urgência ou prioridade, deferido pelo Procurador-Chefe da PF/UFABC, a manifestação jurídica deverá ser emitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria.

Art. 14. A eficácia da manifestação jurídica fica condicionada à sua aprovação pelo Procurador-Chefe da PF/UFABC, admitindo-se ato de delegação de competência conforme dispositivos previstos no Capítulo VI da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 15. Os entendimentos firmados na manifestação jurídica poderão ser revistos pela PF/UFABC de ofício ou a pedido do órgão consulente:

I – nos mesmos autos administrativos em que proferida a manifestação jurídica;

II – em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica.

§1º. Na solicitação de revisão de manifestação, sob pena de devolução sem reanálise do mérito, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos novos ou relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§2º. A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deverá ser feita expressa e motivadamente.

SEÇÃO V – DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Art. 16. Os Órgãos da Administração Superior da UFABC citados no art. 3º desta Ordem de Serviço Conjunta poderão solicitar assessoramento jurídico quando se tratar, dentre outros:

I – de dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria;

II – de fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação na forma de consulta jurídica, quando necessária ou recomendável a participação prévia da PF/UFABC;

III – de acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas;

IV – de acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

Art. 17. O assessoramento jurídico dar-se-á por meio de audiência, que deverá ser agendada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. As audiências serão marcadas pela Secretaria da PF/UFABC e registradas na agenda da PF/UFABC;

Art. 18. Esta Ordem de Serviço conjunta revoga e substitui a Ordem de Serviço nº 01, de 07 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 639, de 28 de março de 2017, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

KLAUS WERNER CAPELLE

Reitor da UFABC

ISRAEL TELIS DA ROCHA

Procurador-Chefe da PF/UFABC

ANEXO

Formulário recomendado para consulta

Número do Processo: Assunto: Órgão assessorado:
Relato dos fatos:
Fundamentação:
Quesitos de consulta:

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 028, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Designar a servidora Anália Bethsaida Barbosa para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 08/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 08/2017, processo nº 23006.002382/2016-27, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa AMAD – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP, tendo como substitutos os servidores Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes (SIAPE nº 1680318), Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) e Willer de Góis Pereira (SIAPE nº 2127932).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Designar os servidores Danielle Gonzales, Fábio Antonio Scholl e Lilian Cristina Soares Silva para responderem como fiscais responsáveis pelas Atas SRP nº 09 a 24/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Danielle Gonzales (SIAPE nº 1766472), Fábio Antonio Scholl (SIAPE nº 2148102) e Lilian Cristina Soares Silva (SIAPE nº 1569551) como fiscais responsáveis pelas Atas de SRP nº 09 a 24/2017, processo nº 23006.001968/2016-74, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas abaixo relacionadas, tendo como substitutos os servidores Rachel Macedo Oliveira (SIAPE nº 1863756) e Wanderlei Soares dos Santos (SIAPE nº 1546663).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

Ata nº	Empresa
009/2017	Ludwig Biotecnologia Ltda – ME
010/2017	Comercial Vic-Mafer Ltda - EPP
011/2017	Rey-Glass Comercial Ltda – EPP
012/2017	Alcacer Equipamentos e Produtos para Laboratórios Ltda - EPP
013/2017	MP Biomedicals Brasil SCS Comércio de Produtos para Ciências da Vida e Diagnóstico Ltda
014/2017	Basprix Comércio e Serviços Ltda – ME
015/2017	Irmãos Peretti Comércio de Produtos Industriais Ltda - ME
016/2017	Roma Reagentes Ltda - EPP
017/2017	Multiplier Distribuidora Eireli – EPP
018/2017	Rafael Fernando Salata - ME
019/2017	LSC Comercial Ltda - EPP
020/2017	Sciavikko Comércio e Indústria Ltda - EPP
021/2017	Comercial Sol Radiante Ltda - ME
022/2017	Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda - EPP
023/2017	Tec Import Exportação e Importação e Comércio Ltda - ME
024/2017	Sigma-Aldrich Brasil Ltda

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.

 Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Normatiza o termo “disciplina de extensão” no contexto da Resolução ConsEP nº 100.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução ConsEP nº 100, de 31 de março de 2011, em especial o artigo 6º, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por “disciplina de extensão”, nos termos da Resolução ConsEP nº 100, de 31 de março de 2011, cursos, módulos ou oficinas realizados em ações de extensão ou cultura, devidamente registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

Art. 2º Os créditos gerados a que fazem jus cada docente, na proporção de 1 (um) crédito para cada 12h de aulas ministradas, serão informadas pela ProEC ao respectivo Centro no quadrimestre imediatamente posterior ao encerramento da atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Reconduz a nomeação de membro titular para representação da Comunidade Externa no Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2014, seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução do ConsUni nº 166, de 01 de agosto de 2016, que instituiu o Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC);
- ✓ a Portaria nº 002, de 24 de março de 2015, que reconduziu a nomeação de membro titular para representação da Comunidade no Comitê de Extensão Universitária (CEU);
- ✓ as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do Comitê de Extensão e Cultura de 2017, realizada em 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a nomeação como membro titular para representação da Comunidade Externa no Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), com mandato de dois anos, em concordância com o inciso X do Art. 2º da Resolução do ConsUni nº 166:

- ✓ Dalila Isabel Agrela Teles Veras, Coordenadora do Fórum Permanente de Debates Culturais do Grande ABC e Diretora da Alpharrabio Livraria e Editora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7282
gabinete.proec@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DO CEC Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 12 de abril de 2017, e ainda:

- ✓ a Resolução do CEC nº 007 de 12 de abril de 2017 - Define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;
- ✓ a Resolução do CEC nº 006 de 15 de agosto de 2016 - Define ação cultural no âmbito da UFABC;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 166, de 01 de agosto de 2016; e
- ✓ o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2013-2022 da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Definir e estabelecer procedimentos para registro de ações extensionistas e culturais de caráter estratégico, instituídas e co-coordenadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

§1º As ações a que se refere o Art. 1º deverão ser, exclusivamente, de iniciativa da ProEC.

§2º As ações culturais e extensionistas podem ser tipificadas como:

- a) programas: conjunto articulado de projetos integrados ao ensino, à pesquisa e às políticas institucionais da Universidade, com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, ou
- b) projetos: cursos, oficinas, eventos, produtos ou ações de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico.

Art. 2º Compete à ProEC propor a criação dessas ações considerando-se o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFABC e o planejamento estratégico da ProEC.

Art. 3º Compete ao Comitê de Extensão e Cultura (CEC) a apreciação e avaliação de ações de cultura e extensão de que trata a presente Resolução.

Art. 4º Caberá à ProEC solicitar ao CEC a renovação das ações extensionistas ou culturais desde que seja de seu interesse, com a devida justificativa e em conformidade com o artigo 2º desta Resolução.

Art. 5º Podem coordenar as ações culturais ou extensionistas, docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do ABC, sendo sempre um titular e um suplente, nomeados pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura.

Art. 6º A ProEC disponibilizará não menos que 10% (dez por cento) e não mais que 40% (quarenta por cento) do seu orçamento anual para realização das ações culturais e extensionistas de que trata esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação / Programa de Educação Tutorial - PET
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP
CEP 09210-580 ·
Fone: (11) 3356.7020

EDITAL Nº 005/2017 (*)

Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo de alunos bolsistas para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) Envolvimento dos estudantes em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) Melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do aluno;
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O estudante bolsista de grupo PET fará jus mensalmente a uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. O estudante bolsista também poderá receber auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos relacionados ao programa, desde que haja disponibilidade de saldo em verba de custeio própria.

1.4. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa.



1.5. Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão oriundos do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Secretaria de Educação Superior/Sistema de Educação Continuada (SESu/Secad).

1.6. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado no presente edital.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o e-mail dpag.prograd@ufabc.edu.br, do dia 17/04 até às 23h59 do dia 07/06. No ato da inscrição o (a) estudante deverá apresentar em **arquivo único no formato PDF, sequencialmente**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site (<http://prograd.ufabc.edu.br/pet>);
- b) Certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- c) Fotocópia do documento de identidade e número do CPF, caso este não conste do documento de identidade;
- d) Histórico escolar emitido pela Central de Atendimento ao Estudantes ou ficha individual do aluno;
- e) Currículo resumido ou currículo CNPq/Lattes;
- f) Uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12);

2.2. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para bolsistas. Os candidatos aprovados, mas não classificados conforme o número de vagas disponíveis, serão incluídos no cadastro reserva, respeitando sua classificação.

2.3. O número de vagas do cadastro reserva será igual ao dobro do número de vagas oferecidas para bolsistas neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrição no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares e/ou em um dos cursos de formação específica da UFABC;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pela UFABC, inclusive Coeficiente de Aproveitamento (CA) superior ou igual a 2,0;



c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

4.1. Para preenchimento da vaga como bolsista, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado neste processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as bolsas de caráter socioeconômico;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não possuir vínculo de estágio;
- e) Apresentar, no momento da outorga, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou superior ao apresentado no processo de seleção;
- f) Não acumular 2 (duas) ou mais reprovações em uma mesma disciplina;
- g) Assinar termo de compromisso conforme modelo disponibilizado pelo MEC.

5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. São deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, independentemente da área de formação;
- f) Realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;

- b) Tenha recebido sanção pela Comissão de Transgressão Disciplinar da UFABC;
- c) Apresente rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0;
- d) Acumule duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumpra suas obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura.
- f) Mantenha práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

6.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, devendo apresentar carta com sua justificativa ao fazê-lo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	17/04/17 a 07/06/17
1ª Etapa – Classificação segundo CA	08/06/17
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	09/06/17
2ª. Etapa – Análise da documentação e entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	12/06/17 a 14/06/17
Divulgação do resultado provisório na página do PET	20/06/17
Interposição de Recursos	21/06/17 e 22/06/17
Divulgação do resultado final	26/06/17

7.2. A **primeira etapa, de caráter eliminatório**, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA). Nessa etapa serão **classificados até trinta (30) candidatos**, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

7.3. A **segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

7.4. A segunda etapa da avaliação de cada item será norteada pelos seguintes critérios de avaliação e classificação:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando que o principal público alvo do programa são os alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$, onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado Interdisciplinar (entre 0 e 1).	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, identificará quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30

7.5. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 7.4, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, os melhores pontuados comporão o cadastro reserva, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.3, sendo os demais eliminados.

7.6. O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga, quando disponível, ou ser convidado a atuar no programa como voluntário.

7.7. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas de seleção estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação automática do candidato, sem possibilidades de interposição de recursos.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação/CLAA instituirá uma Comissão Avaliadora para este Processo de Seleção. A Comissão será composta por 3 (três) professores da UFABC indicados pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, por pelo menos 1 técnico-administrativo e 1 aluno bolsista do PET, e presidida pelo tutor do grupo CT&I/PET/UFABC, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

9.2. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

9.3. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.

9.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

9.5. Os alunos bolsistas e voluntários terão direito a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

9.6. Na hipótese dos valores destinados ao pagamento das bolsas e ao custeio do Programa de Educação Tutorial/PET não serem disponibilizados pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, a Pró-Reitoria de Graduação/UFABC não possui recursos orçamentários para a manutenção das bolsas.

9.7. Os candidatos aceitam todos os termos do presente edital.

9.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC e terá validade de 12 (doze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

9.9. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

Santo André, 24 de Abril 2017.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

(*) Republicado por ter saído no Boletim de Serviço nº 643, de 11 de abril de 2017, páginas 18 a 23, com incorreção no original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão
Alameda da Universidade de, s/nº - Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP.
CEP 09606- 045· Fone: (11) 2320-6100
dpag.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 006/2017

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente e técnico-administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente e técnico-administrativa nas plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da representação discente e técnico-administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº74 de 16 de agosto de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, por:

- a) Todos os docentes credenciados no BC&T;
- b) Pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- c) Pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

1.2. Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:

- a) Propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b) Analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e;
- c) Eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

1.3. A representação dos discentes na Plenária do BC&T será de um ano, podendo ter uma recondução.

1.4. A representação dos servidores técnico-administrativos na plenária do BC&T será de dois anos, podendo ter uma recondução.

1.5. Os representantes eleitos serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes do BC&T que:

- a) Estejam regularmente matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- b) Não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;

2.2. São elegíveis para representação técnico-administrativa na Plenária do BC&T quaisquer técnico-administrativos que:

- a) Estejam em efetivo exercício na UFABC;

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores discentes para composição da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia todos os alunos devidamente matriculados no BC&T.

3.2. Serão considerados eleitores técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição.

3.3. O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.
- b) Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato à representação na Plenária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

4.2. Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

4.4. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas, e quando discentes, serão encaminhados para julgamento pela Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior coeficiente de progressão na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

7.5. Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor a representação na Plenária do BC&T o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos,

titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do BC&T, ficando dispensada a realização das eleições.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra o edital de eleições
- b) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- c) impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A e no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I; ou ainda, enviados através do e-mail: eleicoes.ufabc@gmail.com.

8.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital, da lista de inscritos, e do resultado das eleições.

8.4. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

9.3. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 24 de Abril de 2017.

Vitor Vieira Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES

Data	Atividade
25/04/2017	Publicação do Edital de eleições no Boletim de serviço da UFABC.
01/05/2017	Resultado dos recursos contra o Edital de eleições publicado no site http://prograd.ufabc.edu.br
Das 17h de 02/05/17 até às 23h59min de 15/05/2017	Período de inscrições via internet.
16/05/2017	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br e prazo para interposição de Recursos.
19/05/2017	Resultado dos Recursos.
19/05/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br
20/05/2017	Início da campanha eleitoral.
31/05/2017	Fim da campanha eleitoral.
02/06/2017	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
05/06/2017	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 15h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I).
05/06/2017	Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br e prazo para Interposição de Recurso de impugnação.
08/06/2017	Resultado dos pedidos de impugnação e Publicação do resultado final das eleições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão
Alameda da Universidade de, s/nº - Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP.
CEP 09606-045 · Fone: (11) 2320-6100
dpag.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 007/2017

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente e técnico-administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente e técnico-administrativa nas plenárias dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da representação discente e técnico-administrativa na Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº74 de 16 de agosto de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, por:

- a) Todos os docentes credenciados no BC&H;
- b) Pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- c) Pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

1.2. Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:

- a) Propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b) Analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e;
- c) Eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

1.3. A representação dos discentes na Plenária do BC&H será de um ano, podendo ter uma recondução.

1.4. A representação dos servidores técnico-administrativos na plenária do BC&H será de dois anos, podendo ter uma recondução.

1.5. Os representantes eleitos serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes do BC&H que:

- a) Estejam regularmente matriculados no Bacharelado em Ciências e Humanidades;
- b) Não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;

2.2. São elegíveis para representação técnico-administrativa na Plenária do BC&H quaisquer técnico-administrativos que:

- a) Estejam em efetivo exercício na UFABC;

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores discentes para composição da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades todos os alunos devidamente matriculados no BC&H.

3.2. Serão considerados eleitores técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos efetivos, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição.

3.3. O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.
- b) Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato à representação na Plenária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

4.2. Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

4.4. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC.
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas, e quando discentes, serão encaminhados para julgamento pela Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior coeficiente de progressão na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

7.5. Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor a representação na Plenária do BC&H o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos,

titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do BC&H, ficando dispensada a realização das eleições.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra o edital de eleições
- b) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- c) impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A e no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I; ou ainda, enviados através do e-mail: eleicoes.ufabc@gmail.com.

8.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital, da lista de inscritos, e do resultado das eleições.

8.4. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

9.3. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 24 de Abril de 2017.

Vitor Vieira Vasconcelos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES

Data	Atividade
25/04/2017	Publicação do Edital de eleições no Boletim de serviço da UFABC.
01/05/2017	Resultado dos recursos contra o Edital de eleições publicado no site http://prograd.ufabc.edu.br
Das 17h de 02/05/17 até às 23h59min de 15/05/2017	Período de inscrições via internet.
16/05/2017	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br e prazo para interposição de Recursos.
19/05/2017	Resultado dos Recursos.
19/05/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br
20/05/2017	Início da campanha eleitoral.
31/05/2017	Fim da campanha eleitoral.
02/06/2017	Eleições através de link disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
05/06/2017	Sessão pública de apuração dos votos - a partir das 15h00 (Divisão de Planejamento e Apoio à gestão da PROGRAD localizada no campus São Bernardo do Campo – Bloco Alfa I).
05/06/2017	Publicação do Resultado das eleições no site da UFABC – http://prograd.ufabc.edu.br e prazo para Interposição de Recurso de impugnação.
08/06/2017	Resultado dos pedidos de impugnação e Publicação do resultado final das eleições.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André/SP · CEP 09210-580
Bloco L · 3.º andar · Fone: (11) 3356.7614
propes@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia membros de Grupo de Trabalho para elaboração do texto de Resolução ConsUni para criação da Comissão Geral de Pesquisa.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 131, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

✓ as deliberações do Conselho Universitário da UFABC (ConsUni/UFABC), apontadas durante a continuação de sua I Sessão Ordinária, ocorrida aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, visando à elaboração do texto de Resolução ConsUni para a criação da Comissão Geral de Pesquisa.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I. Coordenador da Comissão de Pesquisa do CCNH:
Tiago Rodrigues, SIAPE 1674592;
- II. Coordenador da Comissão de Pesquisa do CMCC:
Luiz Carlos da Silva Rozante, SIAPE 1675615;
- III. Coordenador da Comissão de Pesquisa do CECS:
Gerson Luiz Mantovani, SIAPE 1730523;
- IV. Representante do ConsUni:
Jeroen Schoenmaker, SIAPE 1671399.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Pró-Reitora de Pesquisa

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.matematica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 013/2017

(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 645 de 25 de abril de 2017)

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa de Matemática (PPG-MAT).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A inscrição e a documentação comprobatória serão acolhidas em língua portuguesa ou inglesa. A Coordenação poderá solicitar, a seu critério, tradução do material fornecido em qualquer outro idioma.

1.4. É requisito para a inscrição neste processo seletivo o enquadramento em pelo menos uma das seguintes condições:

- I.** Ter sido aprovado em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital;
- II.** Ter realizado a Prova Extramuros (<http://www.provaextramuros.org.br>) há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital e obtido nota igual ou superior à média global publicada pela organização da prova no curso pretendido.
- III.** Se candidato a Mestrado, ter completado os créditos nas disciplinas MAT-112, MAT-121 e MAT-160 como aluno especial, com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas, ou em disciplinas equivalentes de outras universidades;

- IV. Ter sido contemplado com bolsa de agência de fomento após análise de mérito positiva de projeto de pesquisa;
- V. Ser docente de instituição pública de nível superior, concursado na área de Matemática ou afim, que comprove afastamento remunerado pelo tempo regular de integralização do curso pretendido;
- VI. Se candidato a Mestrado como beneficiário do programa PICME, comprovar aprovação em duas disciplinas dentre MCTB005, MCTB018 e MCTB026 (de graduação), ou disciplinas equivalentes de outras universidades.

1.5. Os alunos ingressantes por este edital, mediante a condição I, II ou III no Artigo 1.4, serão classificados para a concessão de bolsas de quota institucional do Programa, contanto que não acumulem outros vencimentos, por ordem cronológica de ingresso e após todos os classificados em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses após sua publicação.

2.2. Após o recebimento da inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

2.3. O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, disponível no site da ProPG.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação perde sua validade.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e até 5 (cinco) para o de Doutorado no presente Edital. O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de inscrição (disponível na página da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>) devidamente preenchida;
- II.** Carta de manifestação de interesse no Programa, identificando com clareza qual condição do Artigo 1.4 é satisfeita e relacionando a documentação correspondente – inscrições sem esta identificação e devida comprovação serão indeferidas de imediato;
- III.** Cópia do RG e CPF, ou CNH, para candidatos de nacionalidade brasileira;
- IV.** Cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V.** Cópia do histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VI.** Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível(is);
- VII.** Currículo atualizado do candidato, preferencialmente da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- VIII.** Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou carta do coordenador do curso de graduação atestando a iminente conclusão do mesmo;
- IX.** Comprovante de aprovação em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;
- X.** Comprovante de resultado na Prova Extramuros há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;
- XI.** Comprovante de disciplinas cursadas como aluno especial na UFABC ou em outras universidades, se for o caso;
- XII.** Comprovante de concessão de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se for o caso;
- XIII.** Comprovantes (publicações em diário oficial) de área de concurso e de afastamento remunerado de instituição pública de ensino superior, se for o caso, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula;

XIV. Comprovante de beneficiário do programa PICME, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula, e das disciplinas cursadas na graduação da UFABC ou em outras universidades, se for o caso.

4.2. Todos os documentos citados deverão ser enviados em formato digital .PDF, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado em formato .ZIP, para o e-mail **ppg.matematica@ufabc.edu.br** com o assunto: **“Inscrição – Fluxo contínuo – nome completo do candidato”**.

4.3. A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção implicará o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.4. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.matematica@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

4.5. Os diplomas obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.6. Na ficha de inscrição, o candidato deve indicar se é pessoa com deficiência, no item “informações complementares”, e em caso positivo, deve enviar atestado médico ou comprovação. A indicação de equipamentos necessários para a realização das atividades do curso (conforme indicação na ficha de inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e **eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada no Mestrado e no Doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I.** Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento dos estudos e da pesquisa inerentes ao curso, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

- II. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;
- III. Desempenho em processo seletivo do Programa (se houver).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção; ou
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC, no portal do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), ou respondidos ao endereço eletrônico remetente da inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato nos prazos indicados no item 2.2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, conforme divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa e por seu endereço eletrônico.

9.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

Vinicius Cifú Lopes
Siape nº 1762345
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: de 1º a 15 de abril de 2017.

1. Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

Programa	Docente	Vínculo	Data
CEM	Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira	Permanente	23/02/2017

2. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
MAT	André Luís dos Santos Duarte da Silva – 141620007	Doutorado	2017.1; 2017.2 e 2017.3

3. Reconhecimento de ORIENTADOR.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Nível - Data
CHS	Brauner Geraldo Cruz Junior – 131710210	Claudio Luis de Camargo Penteadado	Mestrado 06/02/2017
	Bruno Novaes Araujo – 141710092	Claudio Luis de Camargo Penteadado	Doutorado 06/02/2017
	Evandro Coutinho – 131710194	José Blanes Sala	Mestrado 29/03/2017
	Maria Fernanda Degan Bocafioli – 131710198	Sidney Jard da Silva	Mestrado 13/03/2017
	Roberta de Moraes Mazer – 141710061	Marilda Aparecida de Menezes	Doutorado 06/02/2017
	Robson Silva Santos – 141710062	Elias David Morales Martinez	Doutorado 06/02/2017

4. Aprovação de SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
BTC	Larissa Fernanda Ferreira – 131710222	Mateus Borba Cardoso	Fernando Carlos Giacomelli	Mestrado 09/03/2017
INF	Andrea Garcia Trindade – 13012415	Luis Paulo Barbour Scott	Carlos Alberto Kamienski	Mestrado 26/09/2016

5. Reconhecimento de COORIENTADOR.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador	Nível - Data
CHS	Emanuel Galdino da Costa – 131710205	Ramón Vicente García Fernández	Anapatriacia Morales Vilha	Mestrado 06/02/2017
	Maria Fernanda Degan Bocafioli – 131710198	Sidney Jard da Silva	Renata Bichir	Mestrado 13/03/2017



Universidade Federal do ABC

INF	Danilo Mendes Rodrigues Pereira – 13012715	Filipe Ieda Fazanaro	Ricardo Suyama	Mestrado 01/08/2016
NMA	Julia Rocha Gouveia – 141620027	Demétrio Jackson dos Santos	Anderson Orzari Ribeiro	Doutorado 30/03/2017

6. Equivalência de **DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EMITIDOS NO EXTERIOR**

Programa	Discente	Origem
ENE	Milagros Cecilia Palacios Bereche – 131710135	Universidad Nacional Mayor de San Marcos – Peru
MAT	Santiago David Carlosama – 131710095	Universidad del Calca – Colômbia
PGT	Marisela García Hernández – 141710010	Universidad Nacional Autónoma de México – México

7. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CHS	Emanuel Galdino da Costa – 131710205	CHS-405 – Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia: abordagens e trajetórias	9	A	Mestrado
		CHS-201 – Economia da Inovação e do Conhecimento	9	B	
CTQ	Vivian Maringolo – 131710186	CT3007 – Espectroscopia Atômica aplicada à Análise Química	8	A	Mestrado
FIL	Gabriel Gomes Munhoz – 131630079	FIL-005 – Tópicos Avançados de Filosofia Contemporânea	12	B	Mestrado
		FIL-102 – Temas de Filosofia Política	12	A	
MAT	Diego Kian – 131710090	MAT-311 – Seminários do Programa de Matemática I	1	A	Mestrado
		MAT-160 – Topologia Geral	12	A	
MEC	Flavio Koiti Maruyam – 131710148	MEC-206 – Mecânica dos Fluidos Avançada	12	B	Mestrado
NCG	Estela Braga Nepomoceno – 141710043	NCG-001 – Neurociência	12	A	Doutorado
		NCG-002 – Métodos Quantitativos em Neurociência	12	A	
		NCG-403 – Seminários de Neurociência e Cognição II	1	A	

NCG	Estela Braga Nepomoceno – 141710043	NCG-301 – Filosofia da Mente e da Neurociência	12	A	Doutorado
		NCG-402 – Seminários de Neurociência e Cognição I	1	A	
		NCG-004 – Estágio à docência I	2	A	
		NCG-003 – Ciências Cognitivas	12	A	
		NCG-205 – Introdução à Programação para Neurociência e Cognição	12	A	
	Pedro Teodoro Cardoso Canário – 141710044	NCG-002 – Métodos Quantitativos em Neurociência	12	A	Doutorado
		NCG-001 – Neurociência	12	A	
		NCG-205 – Introdução à Programação para Neurociência e Cognição	12	A	
NCG-303 – Métodos Psicofísicos e Psicofisiológicos		12	A		

8. Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
ENE	Luana dos Santos Andrade – 14006315	PRAD – 2015.3 – UFABC	Estágio Docência I	1	A	Doutorado
		PRAD – 2016.3 – UFABC	Estágio Docência II	1	A	
NCG	Ronaldo Valter Nunes – 141610066	PRAD – 2015.1 – UFABC	Estágio à Docência I	-	A	Doutorado
NMA	César Augusto Diaz Pomar – 14007914	PRAD – 2015.2 – UFABC	Estágio Docência I	2	A	Doutorado
		PRAD – 2015.3 – UFABC	Estágio Docência II	2	A	
PROFMAT	Sérgio Leal Lora – 131710024	MA21 – Resolução de Problemas – UFABC	MA-21 – Resolução de Problemas	10	A	Mestrado

9. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
PGT	Cláudia Fernanda dos Santos – 13027213	2	Mestrado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 277, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Concede aceleração da promoção à docente Heloísa França Maltez, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - Nível 2 para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, à docente abaixo relacionada integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto A - Classe A/4 - Nível 2 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1933328	HELOISA FRANÇA MALTEZ	25/11/2016

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 278, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

*Concede licença para capacitação à servidora
Fernanda Bertasso Fígaro.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **FERNANDA BERTASSO FIGARO**, SIAPE 1668065, nos períodos de 08/05/2017 a 21/06/2017 e de 30/10/2017 a 13/12/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.000861/2017-48.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 279, DE 24 ABRIL DE 2017.

Torna sem efeito a homologação da avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor Maurício de Mello Martinho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a homologação da avaliação de desempenho referente ao estágio probatório do servidor MAURÍCIO DE MELLO MARTINHO, SIAPE 2093210, constante da Portaria da SUGEPE nº 271/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18/04/2017, p. 44.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 280, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Diego Araujo Azzi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DIEGO ARAUJO AZZI, SIAPE 2333293, conforme PCDP nº 284/17, para realização de trabalhos científicos no “*Centro Internacional de Estudios Transdisciplinarios ARCOSUR*”, em Jena, Alemanha, no período de 02/05/2017 a 11/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 281, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Elizabete Campos de Lima.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ELIZABETE CAMPOS DE LIMA, SIAPE 1545914, conforme PCDP nº 328/17, para apresentação de trabalho no “27th Annual Meeting of the Society of Environmental Toxicology and Chemistry (SETAC)”, em Bruxelas, Bélgica, no período de 06/05/2017 a 13/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 282, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Erik Gustavo Del Conte.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor ERIK GUSTAVO DEL CONTE, SIAPE 2073298, conforme PCDP nº 275/17, para realização de visita técnica ao “*Institute for Machine Tools and Factory Management of the Technical University of Berlin*”, em Berlim, Alemanha, no período de 06/05/2017 a 19/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 283, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Claudia Feitosa Santana.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora CLAUDIA FEITOSA SANTANA, SIAPE 2314261, conforme PCDP nº 302/17, para colaboração científica com a “*University of Florence*”, em Florença, Itália, no período de 02/05/2017 a 02/06/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 284, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Joel David Melo Trujillo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor JOEL DAVID MELO TRUJILLO, SIAPE 2286312, conforme PCDP nº 296/17, para participação na “IX International Conference In Education and Modeling in Basic Sciences”, em Medellín, Colômbia, no período de 03/05/2017 a 06/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 285, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Olexandr Zhydenko.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor OLEXANDR ZHYDENKO, SIAPE 1768463, conforme PCDP nº 178/17, para visita técnica na “*Universität Tübingen*”, em Tübingen, Alemanha, no período de 04/05/2017 a 29/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 286, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Salomão Barros Ximenes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor SALOMÃO BARROS XIMENES, SIAPE 2187287, conforme PCDP nº 323/17, para participação no “XXXV *International Congress of the Latin American Studies Association - LASA 2017*”, em Lima, Peru, no período de 28/04/2017 a 04/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 287, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Valéria Lopes Ribeiro.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora VALÉRIA LOPES RIBEIRO, SIAPE 1550812, conforme PCDP nº 295/17, para realização de visita à “*Renmin University of China*”, em Pequim, China, no período de 02/05/2017 a 27/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 288, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Wanius José Garcia da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **WANIUS JOSÉ GARCIA DA SILVA**, SIAPE 1763495, conforme PCDP nº 255/17, para realização de pesquisa no “*IBS - Institut de Biologie Structurale*”, em Grenoble, França, no período de 07/05/2017 a 21/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 289, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da professora Naomi James Sutcliffe de Moraes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da professora NAOMI JAMES SUTCLIFFE DE MORAES, SIAPE 2277561, conforme PCDP nº 241/17, para participação no “6th International Conference on Second Language Pedagogies – SLPC6”, em Montreal, Canadá, no período de 25/04/2017 a 02/05/2017, incluindo trânsito.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 290, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Designa a servidora Priscila Carvalho para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da PROEC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora PRISCILA CARVALHO, SIAPE 1624667, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da PROEC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 266/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 266/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18/04/2017, p. 39, que concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO	VIGÊNCIA
2092949	FRANCINE ROCHA DE ALENCAR	403	10/03/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO	VIGÊNCIA
2092949	FRANCINE ROCHA DE ALENCAR	403	11/03/2017

Santo André, 24 de abril de 2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 267/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 267/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18/04/2017, p. 40, que concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	PADRÃO	VIGÊNCIA
2094785	MIKE MILITELLO	403	10/03/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME	PADRÃO	VIGÊNCIA
2094785	MIKE MILITELLO	403	11/03/2017

Santo André, 24 de abril de 2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 392/2016/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria nº 392/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 563, de 17/06/2016, p. 38, retificada em 07/12/2016, que concedeu licença para capacitação à servidora TATIANA HYODO, SIAPE 1546675:

Onde se lê: nos períodos de 04/07/2016 a 02/08/2016; 16/01/2017 a 14/02/2017 e 03/05/2017 a 01/06/2017.

Leia-se: nos períodos de 04/07/2016 a 02/08/2016 e de 23/01/2017 a 21/02/2017.

Santo André, 24 de abril de 2017.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alberto José Olavarrieta Arab

Matrícula SIAPE: 1848397

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Otto Muller Patrão de Oliveira

Função Substituída: Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 593 de 22/12/2015, publicada no D.O.U. nº 1 de 04/01/2016

Período do Afastamento: 20/02/2017 a 24/02/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandre Marson Pinheiro

Matrícula SIAPE: 1702774

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Computação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Edson Beserra dos Santos

Função Substituída: Apoio à Gestão de Base de Dados

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 512 de 07/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 516 de 08/12/2015

Período do Afastamento: 17/04/2017 a 20/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Caroline Muta dos Santos

Matrícula SIAPE: 2109424

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Função Substituída: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 191 de 16/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 636 de 17/03/2017

Período do Afastamento: 09/04/2017 a 12/04/2017 e 17/04/2017 a 20/04/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento nacional e férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Augusto José Paes Ferreira

Matrícula SIAPE: 1736274

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Soares Lima

Função Substituída: Subprefeito do Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 198 de 05/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546 de 12/04/2016

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 13/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carolina Assumpção dos Santos

Matrícula SIAPE: 1875346

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Carolina Tonelotti Assis

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CCNH

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 158 de 21/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 542 de 22/03/2016

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 20/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Charles de Figueiredo Ferreira Junior

Matrícula SIAPE: 2306394

Cargo: Técnico de TI

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nicolas Uehara

Função Substituída: Chefe da Seção de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 652 de 29/09/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 593 de 30/09/2016

Período do Afastamento: 17/04/2017 a 21/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cleber Soares Assunção

Matrícula SIAPE: 2108811

Cargo: Tecnólogo – Área: Redes de Computadores

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato Martuchi

Função Substituída: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 488 de 23/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 512 de 24/11/2015

Período do Afastamento: 17/04/2017 a 20/04/2017 e 24/04/2017 a 28/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Douglas Wenzler da Silva

Matrícula SIAPE: 2122452

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 225 de 31/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 641 de 04/04/2017

Período do Afastamento: 05/04/2017

Motivo do Afastamento: Treinamento externo

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Erik Gustavo Del Conte

Matrícula SIAPE: 2073298

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI)

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: José Fernando Queiruga Rey

Função Substituída: Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI)

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria nº 348 de 26/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 584 de 30/08/2016

Período do Afastamento: 24/02/2017 a 09/03/2017

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Registro Acadêmico

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 708 de 08/07/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 14/07/2010

Período do Afastamento: 23/01/2017 a 27/01/2017 e 06/03/2017 a 10/03/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janaina Gonçalves

Matrícula SIAPE: 1668033

Cargo: Secretário Executivo

Função: Chefe da Divisão de Idiomas da ARI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Kamienski

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria SUGPEPE nº 214 de 24/03/2017, publicada no D.O.U. nº 59 de 27/03/2017

Período do Afastamento: 10/04/2017 a 14/04/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marta Oliveira Rodrigues

Matrícula SIAPE: 1766499

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe do Setor de Organização, Análise de Dados e Documentação da PROGRAD

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eneyas Dutra Barbosa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 38 de 04/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 253 de 20/02/2013

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 12/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mauricio Supplizi da Costa

Matrícula SIAPE: 2093274

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Adolfo Galati de Oliveira

Função Substituída: Chefe do Núcleo de Acessibilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 228 de 03/04/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 641 de 04/04/2017

Período do Afastamento: 04/04/2017 a 14/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Matrícula SIAPE: 1825958

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Kamienski

Função Substituída: Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UFABC

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 241 de 05/04/2017, publicada no D.O.U. nº 67 de 06/04/2017

Período do Afastamento: 22/04/2017 a 30/04/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nicolas Uehara

Matrícula SIAPE: 2115360

Cargo: Técnico de TI

Função: Chefe da Seção de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Orsolon Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 211 de 11/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546 de 12/04/2016

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 07/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Odilon dos Santos Nascimento

Matrícula SIAPE: 2110844

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sonia Aparecida Speglich

Função Substituída: Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 800 de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 604 de 11/11/2016

Período do Afastamento: 13/03/2014 a 02/04/2017

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patricia Gonçalves de Sa

Matrícula SIAPE: 2624634

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Cabrera

Função Substituída: Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 491 de 23/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 512 de 24/11/2015

Período do Afastamento: 22/03/2017 a 29/12/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rachel Macedo Oliveira

Matrícula SIAPE: 1863756

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Química

Função: Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Danielle Gonzales

Função Substituída: Coordenadora Geral dos Laboratórios Didáticos Úmidos

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 113 de 01/03/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 537 de 04/03/2016

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 14/04/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Cesar dos Santos

Matrícula SIAPE: 2116658

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Valdenor Santos de Jesus

Função Substituída: Chefe da Seção de Segurança Comunitária

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 144 de 06/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 633 de 07/03/2017

Período do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Motivo do Afastamento: 07/03/2017 a 17/03/2017

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvio Wenceslau Alves da Silva

Matrícula SIAPE: 1550446

Cargo: Assistente em Administração

Função: Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernando Costa Mattos

Função Substituída: Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 578 de 31/08/2016, publicada no D.O.U. nº 169 de 01/09/2016

Período do Afastamento: 18/03/2017 a 26/03/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Licitações

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascarenas Alvarez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 570 de 25/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 583 de 26/08/2016

Período do Afastamento: 15/03/2017 a 17/03/2017

Motivo do Afastamento: Afastamento nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – RETIFICAÇÃO

(Substituição publicada no Boletim de Serviço nº 630 – página 108)

Nome do Servidor: Augusto Jose Paes Ferreira

Matrícula SIAPE: 1736274

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ricardo Soares Lima

Função Substituída: Subprefeito do Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 198 de 05/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 546 de 12/04/2016

Período do Afastamento: 02/01/2017 a 06/01/2017

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 006 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Acordo de Cooperação entre o Centro de Investigações Tecnológicas, Biomédicas y Medioambientales (CALLAO - PERU);

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 04 de abril de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 147/2014, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional entre o Centro de Investigações Tecnológicas, Biomédicas y Medioambientales (CALLAO - PERU) e a Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 007 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Acordo de Cotutela de tese de doutorado entre a Universidade de Alcalá e a UFABC;

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ as deliberações ocorridas em sua sessão ordinária, realizada em 04 de abril de 2017;
- ✓ a Resolução ConsUNI nº 147/2014, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Acordo de Cotutela de tese de doutorado entre a Universidade de Alcalá e a Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Divisão Acadêmica

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7952
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 17 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, o docente para presidente do NDE do Bacharelado em Neurociência.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a resolução nº 01, de 17 de junho de 2012, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);
- a resolução CONSEPE nº 179, de 21 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o docente professor João Ricardo Sato, SIAPE: 1672975, para presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado em Neurociência em substituição da professora Paula Ayako Tiba, SIAPE: 1762344, conforme a portaria n.º 35 de 18 de setembro de 2013 publicada no boletim de serviço n.º 313 de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor

COMISSÕES



PARECER CPCO Nº 09, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto “Cooperação para investigação e desenvolvimento de um sistema mono componente de borracha de silicões termo reticulável com catalisador a base de platina”, conforme documentação constante no processo nº 23006.001991/2011-54

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto “Mútua cooperação e intercâmbio para o desenvolvimento científico e tecnológico da engenharia biomédica”, conforme documentação constante no processo nº 23006.001151/2010-19

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto “Tratamento de lesões de cartilagem articular através da aplicação de ondas de choque estracorpóreas focalizadas de alta energia e membranas de colágeno, estudo experimental em coelhos ”, conforme documentação constante no processo nº 23006.000370/2013-15.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Comissão Permanente de Convênios (CPCO)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar os relatórios finais do projeto “Registro de software denominado GADisk”, conforme documentação constante no processo nº 23006.000953/2014-27.

Júlio Francisco Blumetti Facó

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios



PARECER CPCO Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Dispensar a análise individual dos instrumentos que tratam da celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico para a execução de projeto de pesquisa referente ao programa Doutorado Acadêmico Industrial (DAI), ficando todos aprovados automaticamente, tendo em vista a natureza desses instrumentos, devendo ser cumpridos os trâmites prévios obrigatórios.

Júlio Francisco Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios